

Título: O fenômeno dos flip flops em medidas provisórias no Brasil

Autor(es) Gabriel Firmato Glória Dolabella; Gabriel Teixeira Guia; Guilherme Guimarães Vasconcelos; Gustavo Salles da Costa; Henrique Rangel

E-mail para contato: guilhermegvasconcelos2@gmail.com

IES: UFRJ

Palavra(s) Chave(s): Teoria Institucional Norte-Americana; Poder Executivo; Partidos Políticos; Medidas Provisórias Orçamentárias

RESUMO

A teoria institucional norte-americana procura estabelecer padrões de como ocorrem às decisões dentro das instituições de Estado. Desde a reabertura democrática brasileira é possível observar que as instituições não seguem uma linha decisória única, não sendo raro que mudem radicalmente seu posicionamento, seja ele político ou doutrinário. Essas mudanças radicais, doravante flip flops – termo cunhado pelos professores Eric Posner e Cass Sunstein representam sensível problema à teoria jurídica e à ciência política, pois são potenciais empecilhos na própria descrição de um dos fundamentos do Estado, a responsabilização de seus oficiais – accountability. Dessa forma, a problemática da presente pesquisa é a mudança de posição nas tomadas de decisão institucionais. Tais mudanças são, exatamente, alterações significativas de posição política e doutrinária de uma instituição. O processo de escolha e deliberação de decisões seja em uma decisão judicial ou em uma decisão administrativa, necessita ser sempre mapeado, para que se possam distinguir os discursos institucionais, dos discursos meramente políticos. Justifica-se a presente pesquisa, dada à sensibilidade de alterações de posicionamento do Poder Executivo. O impacto no efeito no sistema de responsabilização – accountability – que tais flip flops têm é merecedor de análise, uma vez que, atualmente, é difícil de falar de um Estado Democrático sem um sentido de responsabilidade pelos oficiais administrativos. O objeto da presente pesquisa baseia-se em flip flops referentes a Medidas Provisórias orçamentárias. Sob o objeto supracitado, a hipótese é de que flip flops têm efeito negativo para o Estado quando se trata de accountability. O marco teórico do trabalho é institucional, advindo da teoria norte-americana que é pautada por uma visão pragmática, que descarta o normativo apriorístico e, portanto, encara a fluidez da realidade de forma a evidenciar as múltiplas relações entre os agentes e as instituições que os abrigam. Amparam-se os anseios críticos dessa pesquisa, sobretudo, nos trabalhos dos professores Cass Sunstein, Adrian Vermeule, Eric Posner e na literatura de teoria institucional e análise econômica do direito muito influenciadas pela escola de direito de Chicago. Essa literatura identifica uma diferenciação entre flip flops, em seu sentido estrito, de um processo de learning, que consistiria num flip flop com razão de ser. Metodologicamente, a presente pesquisa é empírica qualitativa. Espacialmente, analisam-se os processos de mudança de posicionamento do executivo, em nível federal. Temporalmente, a pesquisa esta delimitada pelo marco temporal constitucional democrático, ao passo que materialmente serão analisadas as Ações Diretas de Inconstitucionalidade que contestam as Medidas Provisórias orçamentárias (MPOs) editadas pela União. Como parâmetros de análise estabelecem-se os seguintes critérios: (i) Diferenciação dos casos de ADIns contestando MPOs editadas pelo Executivo entre flip flops ou learning, e (ii) Delimitação de quais tiveram efeitos benéficos ou nocivos para o Estado, à luz do accountability institucional. O presente trabalho, ainda em fase de levantamento de dados, aspira a uma investigação para mapear os casos paradigmáticos de mudança de posicionamento do Executivo. O objetivo conclusivo, portanto, é, além de delimitar um instrumental útil para identificação de mudanças de posicionamento do Executivo, contribuir academicamente testando a hipótese de que tais mudanças de opinião têm efeito nocivo para o accountability.